

DECRETO Nº 1802, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

05.01 – Secretaria de Educação e Cultura

12.271.0031.2.026 – Contribuição Previdenciária - INSS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

05.01 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.271.0031.2.025 – Contribuições Previdenciárias - Professores

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

05.05 – SMEC - Ensino Infantil

12.122.0041.2.016 – Manutenção da Creche Municipal

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens - PC R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Agosto de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.